



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 024/2014 - TJPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ –
TJ/PA, E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DO PARÁ -
UFOPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante Denominado TJE/PA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº12.085 de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, com sede na Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68035-510, Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, neste ato, representada pela sua Reitor, Prof. Dr. **HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**, brasileiro, nomeado para o cargo pelo Decreto de 19 de abril de 2018, s/n, publicada no DOU de 20 de abril de 2018, seção 2, página 1, portador do CPF nº 037.680.987-81 e RG nº 4301524 – PC/PA, doravante denominados **PARTÍCIPES**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo **início em 05 de junho de 2019 e término em 04 de setembro de 2019**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.



PA-MEM-2019/18107
ASNC

1



Assinado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2162630.13357870-2964 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201918107A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Região, Subseção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Santarém, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Santarém, 04 de junho de 2019.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente, do TJE/PA

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor da Universidade Federal do Oeste do Pará

Testemunhas:

CPF: 004.670.482-65.

CPF: 598.039.322-68



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 025/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Procuradoria da União no Estado do Pará, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Pará// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO,

exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução.// Objeto e justificativa do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, do Convênio original, por mais 02 (dois) anos.//Vigência: início em 27/06/2019 e término em 26/06/2021//Data da assinatura: 07/06/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 442095

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 024/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará// CNPJ nº 11.118.393/0001-59// Objeto: Instalação e funcionamento da Vara de Juizados Especiais na UFOPA.// Objeto e justificativa do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 03 (três) meses.//Vigência: início em 05/06/2019 e término em 04/09/2019//Data da assinatura: 04/06/2019// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 441804

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
1038	PAPRO201902598	SANTARÉM 3ª VARA	JOSE RAFAEL ARAUJO MONTORIL	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.115,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1039	PAPRO201902599	SANTARÉM 3ª VARA	JOSE RAFAEL ARAUJO MONTORIL	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.115,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1040	PAPRO201902600	RIO MARIA	JOAO DE DEUS CARDOSO	SESSÃO DE JÚRI	39,00	86,00	0,00	0,00	435,00	560,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1041	PAPRO201902601	ANANINDEUA VARA DO JÚRI	LUCIANY MARIA GASSIANO SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	20,00	0,00	0,00	1.150,00	1.170,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1042	PAPRO201902602	ABAEETUBA	MARIA LUISA PINHEIRO SOARES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	35,00	0,00	540,00	210,00	785,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1043	PAPRO201902603	MOJU	JOSE ROBERTO MAIA GORDO	SESSÃO DE JÚRI	46,00	44,00	0,00	520,00	0,00	610,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1044	PAPRO201902604	CONCÓRDIA DO PARÁ	ADELINO ARAIS GOMES DA SILVA	CAPACITAÇÃO "SEEU"	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1045	PAPRO201902605	PARAGOMINAS	DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO	CAPACITAÇÃO "SEEU"	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1046	PAPRO201902608	TERRA SANTA	FLAVIO BEZERRA DE ABREU	SESSÃO DE JÚRI	0,00	42,00	0,00	938,00	0,00	980,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1047	PAPRO201902612	BRAGANÇA	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIAS	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	06/06/19	05/07/19	20/07/19
1048	PAPRO201902613	SANTA IZABEL DO PARÁ	CELIANA DE NAZARE PINHEIRO DE MELO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	29,00	0,00	1.316,00	0,00	1.345,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1049	PAPRO201902614	SANTARÉM 3ª VARA	JOSE RAFAEL ARAUJO MONTORIL	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1050	PAPRO201902620	CASTANHAL	ALDENIR SILVA DA ROCHA	ESTUDO SOCIAL	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1051	PAPRO201902627	PARAUPEBAS JUIZADO ESPECIAL	SANDRA RIBEIRO CUNHA	CONCILIAÇÃO ESTADUAL	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19
1052	PAPRO201902629	PORTO DE MOZ	CLIBER PAMPLONA BARROSO	SESSÃO DE JÚRI	51,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	1.415,00	04/06/19	03/07/19	18/07/19
1053	PAPRO201902638	SANTARÉM 3ª VARA	JOSE RAFAEL ARAUJO MONTORIL	SESSÃO DE JÚRI	0,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	07/06/19	06/07/19	21/07/19
1054	PAPRO201902639	XINGUARA	FLORIANO DIAS DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	40,00	51,00	0,00	704,00	0,00	795,00	07/06/19	06/07/19	21/07/19
1055	PAPRO201902640	OBIDOS	RITA MARIA AMARAL DE ALBUQUERQUE	SESSÃO DE JÚRI	0,00	845,00	0,00	0,00	0,00	845,00	07/06/19	06/07/19	21/07/19
1056	PAPRO201902645	ITAITUBA	GUALTER SOLANO COSTA SAMPAIO	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	440,00	05/06/19	04/07/19	19/07/19

